DECRETO Nº 2.237, de 10 de junho de 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022".

CARLOS LUIZ CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JABORÁ - SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Chamada Pública Nº. 02/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Comissão Organizadora da Chamada Pública nº. **02/2022,** da Prefeitura Municipal de Jaborá.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente:	**JEAN CARLOS MOURA**
Vice-Presidente:	**MICHELI MORES**
Secretária:	**FABIOLA SLAVIERO**
Membro:	**KARLA PEZAVENTO**
Membro:	**GRACIELI GUBERT MORES**
Membro:	**SIDIANA DALBELLO**
Membro:	**CARME TEREZINHA SIMIONI VARELA**
Membro:	**VANESSA CRISTINE FUNEZ**
Membro:	**JAQUES ROBERTO SAVOLDI**

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da Chamada Pública nº. **02/2022** poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Chamada Pública nº. **02/2022** compete promover as inscrições dos candidatos, exararem decisões em recursos, deliberar sobre os casos omissos e avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo, as listagens e resultados dos processos de seleção.

Art. 4º - As decisões da Comissão da Chamada Pública nº. **02/2022** serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora da Chamada Pública nº **02/2022,** presidir as reuniões, cujas decisões serão lavradas em ata.

Art. 6º - Compete a Secretária da Comissão Organizadora da Chamada Pública nº **02/2022:**
I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 10 de junho de 2022.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/Junho/2022.

MICHELI MORES
Secretária de Administração